



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG  
Telefone (034) 3318-5200

**Resolução n.º 45, de 3 maio de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Alterar o art. 15. do Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução, para contemplar sua nova formação:

- I - o chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, como coordenador;
- II - o chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais;
- III - um enfermeiro da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais;
- IV - o chefe da Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar;
- V - o médico da Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar;
- VI - um representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- VII - um representante da Divisão Médica;
- VIII - o chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- IX - um representante da equipe médica da Clínica Cirúrgica;
- X - um representante da equipe médica da Clínica Médica;
- XI - dois farmacêuticos;
- XII - o chefe da Divisão de Enfermagem;
- XIII - um representante do Serviço de Educação na Enfermagem;
- XIV - um representante da Gerência Administrativa;
- XV - um representante da Unidade Psicossocial;

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende